

LEI Nº 4.075, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui no Município de Santa Fé do Sul "Credencial para Pessoa com Transtorno de Espectro Autista" (TEA), e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Santa Fé do Sul a "Credencial para Pessoa com Transtorno de Espectro Autista" (TEA), com vistas à atenção integral e acessibilidade aos serviços públicos municipais.

Art. 2º - A Credencial referida nesta Lei deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I Da Pessoa com Espectro Autista:

- a) nome completo;
- b) número da Carteira de Identidade ou Registro Geral;
- c) endereço;
- d) alergias a medicamentos;
- e) tipo sanguíneo;
- f) grau de intensidade do transtorno;
- g) medicação e tratamento realizado.

II Do Tutor, se houver:

- a) nome;
- b) telefone.

Parágrafo único. As informações constantes nas alíneas d e g, do caput deste artigo deverão ser fornecidas pelo interessado, tutor ou curador ao órgão municipal responsável pela elaboração da Credencial, com base em laudos clínicos e médicos emitidos por profissionais da área da saúde.

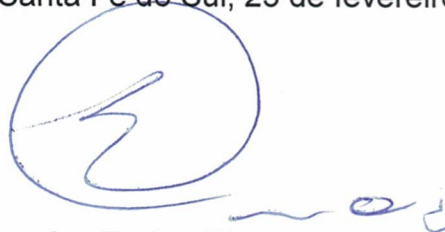
Art. 3º - Poderá requerer a Credencial prevista nesta Lei:

- I - o próprio interessado a que se refere a credencial, caso seja absolutamente capaz;
- II - o tutor do interessado, em caso de incapacidade relativa, e
- III - o curador do interessado, em caso de incapacidade absoluta.

Art. 4º - Os aspectos complementares necessários à plena execução desta Lei serão objeto de regulamento expedido em Decreto do Poder Executivo, especialmente o modelo de credencial.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de fevereiro de 2021.



Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Dirceu Ruiz Lopes
Secretário de Administração

